

DECRETO N.º 43.129, DE 29/11/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **ORLY PEREIRA FILHO**, Matrícula nº 2500, exerce o Cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão “L”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 321/2022.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 40 (quarenta) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/12/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

